

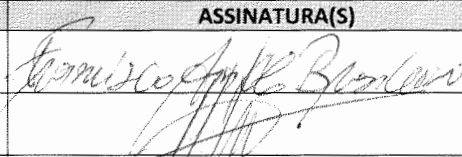

**ATA INTERNA DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
N.º 2021.12.001 TP**

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para obra de construção de Creche Proinfância – Tipo 2 no Município de Itaitinga/CE**, conforme projeto básico e demais anexos do edital.

Aos **09 (nove)** dia do mês de **Setembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, às **15:00 (quinze horas)**, reuniu-se a Comissão de Licitação - CPL da Prefeitura de Itaitinga, Estado do Ceará, na sala de reunião da mesma, localizada no Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Centro – Itaitinga, Ceará., composta pelos seguintes membros: Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente, Hiderval da Silva Sousa e Roseana Assunção Rangel, como Membros, para analisar os documentos de habilitação referentes a **TOMADA DE PREÇOS nº 2021.12.001 TP**. O Presidente registra que as empresas participantes são:

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ
P(1) CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	00.611.868/0001-28
P(2) ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	63.551.378/0001-01
P(3) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	10.932.123/0001-14
P(4) AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	12.049.385/0001-60

Em seguida, O Presidente declarou que já se encontra de posse dos pareceres emitidos pela Engenharia, relativo à análise técnica dos Documentos de Habilitação. Após, iniciou a devida análise da documentação supracitada e após argumentações e considerações, por votação unânime, declara o que segue: apurou-se que as empresas, P(1) CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; P(2) ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e P(4) AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, foram consideradas HABILITADAS, haja vista ter cumprido todas as exigências editalícias. Ato contínuo foi considerada INABILITADA, a empresa: P(3) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, descumpriu o item 4.4 sub item 4.4.1 certidão pessoa jurídica da empresa no CREA desatualizada, em sub item 4.4.2 certidão do profissional técnico indicado pela empresa no CREA desatualizado e não comprovou nas parcelas de maior relevância no item 5, conforme o edital. Assim, após a publicação, fica aberto o prazo recursal para apresentação das possíveis razões e contrarrazões, conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão interna, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação - CPL. Itaitinga, Ceará, em 09 de Setembro de 2021, às 15h57min.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA(S)
Presidente:	Francisco Arnaldo Brasileiro	
Membro:	Hiderval da Silva Sousa	
Membro:	Roseana Assunção Rangel	